EDITAL Nº 002/2017

Abre inscrições para o Processo de Remoção de Escola de professores, monitores, orientadores e supervisores efetivos e lotados na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Belo.

O Município de Porto Belo, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos professores, monitores, orientadores e supervisores efetivos que realizará inscrição para o Processo de Remoção de Escolas, em conformidade com o parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 37/2011, com suas alterações posteriores, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Municipal de Porto Belo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Remoção destinado aos Professores, Monitores, Orientadores e Supervisores da Rede Pública Municipal de Ensino será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Av. Governador Celso Ramos, 57 Vila Nova Porto Belo. Telefones: (47) 3369-5068, (47) 3369-8894;
- 1.2. O processo de Remoção terá caráter classificatório e envolverá prova de Títulos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de **30 de outubro a 10 de novembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada Av. Governador Celso Ramos, 57 Vila Nova Porto Belo, no horário compreendido entre das 9h às 13h.
- 2.2. O professor, monitor, orientador e supervisor deverá ser efetivo na Rede Municipal de Ensino de Porto Belo, requerendo a sua remoção em conformidade com a portaria do qual foi nomeado ao cargo.
- 2.3. No ato da inscrição o servidor preencherá a ficha de inscrição, indicando a portaria de nomeação, anexando a cópia desta, cópia do documento de identidade e os títulos (diplomas e certificados) originais e cópias, que serão autenticados na Secretaria Municipal de Educação sob pena de indeferimento da inscrição.

- 2.4. Preenchida a ficha, o professor, monitor, orientador e supervisor deverão revisá-la, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.
- 2.5. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração (com firma reconhecida), onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.
- 2.6. Valerá inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação por parte do candidato e das normas desse edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

- 3.1. No ato da inscrição o servidor deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:
- a) Carteira de identidade;
- b) Atestado de tempo de serviço na rede municipal de ensino expresso em anos, meses e dias, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, até a data da publicação deste edital;
- c) Certificados de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização retroativos até 06 (seis) anos da emissão do Certificado do curso (Outubro de 2011);
- d) Certificado de Curso de Pós-Graduação, de Curso Superior de Licenciatura ou Magistério;

4. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Processo de Remoção os professores, monitores, orientadores e supervisores efetivos da Rede Municipal de Ensino, sendo que a classificação obedecerá aos seguintes critérios:
- I Tempo de Serviço efetivo no Município no cargo a qual foi nomeado;
- II Maior Graduação:
 - a) Doutorado;
 - b) Mestrado;
 - c) Especialização;
 - d) Graduação;
 - e) Magistério.
- III Maior número de horas de curso de aperfeiçoamento;

IV - Idade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RECURSO

- 5.1. A Comissão de Análise após avaliação dos requisitos do item 4.1 publicará a listagem de classificação dos servidores inscritos no referido processo, que será divulgado na data de **13/11/2017**, no átrio do Município, na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial (www.portobelo.sc.gov.br).
- 5.2. O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua posição na lista de classificação, poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias da publicação da referida listagem.
- 5.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.4. Todos os recursos regulares serão analisados no prazo de 2 (dois) dias e os pareceres serão divulgados na Secretaria Municipal de Educação. Não serão encaminhadas respostas individuais aos interessados.
- 5.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
- 5.6. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6. DAS ESCOLHAS DAS VAGAS

- 6.1. Ultrapassada a fase recursal e obedecendo a ordem de classificação, os servidores serão chamados para a escolha das vagas existentes para a remoção no dia **21/11/17**, na Secretaria Municipal de Educação, às 17h.
- 6.2. O servidor que não comparecer na data e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação para a escolha da vaga, passará, automaticamente, para o último lugar da listagem em que está classificado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após o resultado final, cada servidor receberá a sua Portaria de Remoção com o nome da Escola.

- 7.2. A Remoção por Escola terá validade a partir do primeiro dia do ano letivo de 2018.
- 7.3. As situações não contempladas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de análise.

Porto Belo, 27 de outubro de 2017

PROCESSO DE REMOÇÃO POR ESCOLA

Nome Completo:	
Cargo:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
T. d d	- h - k 4 m² d
•	obatórios devem ser anexados
	com o original
Portaria nº	Data:
I – TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO N	O CARGO A OLIAL FOLNOMEADO:
anosmeses	uias
II – MAIOR GRADUAÇÃO:	
a) () Doutorado	
b) () Mestrado	
c) () Especialização	
d) () Graduação	
, (,	
III – HORAS DE CURSO DE APERFEIÇOAM	ENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
horas	
IV – CÓPIA DA IDENTIDADE	
anosmeses	dias
Vaga da atual lotação:	
Vaga da atual lotação:	
Escola que pretende remoção:	
Data da inscrição:	/10/2017
Responsável pela inscrição:	
DECLA	RAÇÃO
Eu,	
declaro estar ciente de que o preenchi	mento deste formulário é a 1ª etapa do
processo de remoção, permitindo a classit	icação para a ordem de escolha de vaga.
Porto Belo,	_ de outubro de 2017
Assinatura:	